

**PARANÁ****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

Despesa Extra - Orçamentária

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

C.N.P.J.: 01.645.691/0001-43

Município: CAMPO MAGRO

Data: 17/09/2019

Número D. E. : 74/19

Processo :

Origem : 19084 - VALE TRANSPORTE

Órgão: -

Unidade: -

Fonte de Recursos: 0094 - consignação

Detalhamento: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Recebimento inicial : 0,00

976,02

Pagamentos anteriores :

976,02

Valor da D. E. :

96,88

Valor Anulado:

0,00

Total ( A ) :

976,02

Total ( B ) :

1.072,90

Saldo ( A - B ) :

-96,88

Credor: 330 - URBS -FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE AFONSO CAMARGO, 330

Cidade: Curitiba

UF: PR

C.N.P.J. 75.076.836/0001-79

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Conta Bancária do Credor:

Especificação :

pagamento de vale transporte

Recursos financeiros : Próprios

Liquidação :

Declaro que o (Material/Serviço) foi (Fornecido/Prestado).

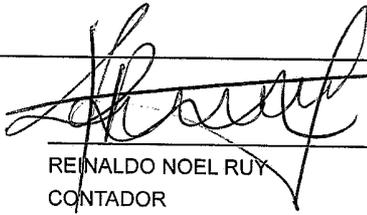
Responsável

Data:

17/09/2019

Fica autorizado o pagamento de 96,88 (noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)

Contabilização : Esta D.E. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 17/09/2019.

  
REINALDO NOEL RUY  
CONTADOR

Descontos:

Total de descontos:

0,00

Líquido a pagar :

96,88

Recursos:

Conta Banco

19115 CONTA MOVIMENTO

Num. Documento

060845018

Valor

96,88

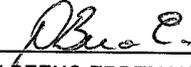
Ordem de pagamento: Em 17/09/2019 pague-se a importância acima processada

  
ADEILSON RODRIGUES DE MELO  
PRESIDENTE

Recibo: Em 17/09/2019 recebi(emos) a importância acima processada.

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

  
ARATRON BEENO ERDEMAN  
CONTROLE INTERNO

**IMPRIMIR** **FECHAR**

::Comprovantes

**CAIXA****Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.****Comprovante de Pagamento de Boleto  
via GovConta Caixa**

|                                             |                                                           |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Representação Numérica do Código de Barras: | 00190.00009 02853.842009 07841.433175 7<br>80220000009688 |
| Banco Emissor ou Destinatário:              | BANCO DO BRASIL S/A                                       |
| Nome do Beneficiário Original               | FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA                          |
| CPF/CNPJ Beneficiário Original              | 14.682.109/0001-60                                        |
| Nome Fantasia:                              | FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA                          |
| Nome do Sacador/Avalista:                   |                                                           |
| CPF/CNPJ Pagadorr Avalista:                 |                                                           |
| Nome do Pagador Final:                      | CAMPO MAGRO CAMARA MUNICIPAL                              |
| CPF/CNPJ Pagador Final:                     | 01.645.691/0001-43                                        |
| Nome do Pagador:                            | CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO                           |
| CPF/CNPJ Pagador:                           | 01.645.691/0001-43                                        |
| Beneficiário Final:                         | FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA                          |
| CPF/CNPJ Beneficiário Final:                | 14.682.109/0001-60                                        |
| Conta de Débito:                            | 4538/006/00000007-3                                       |
| Data do Vencimento:                         | 24/09/2019                                                |
| Data de Débito:                             | 17/09/2019                                                |
| Parcelas Pagas:                             | 001                                                       |
| Total de Parcelas:                          | 000                                                       |
| Valor Nominal(R\$):                         | 96,88                                                     |
| Valor dos Juros (R\$):                      | 0,00                                                      |
| Desconto (R\$):                             | 0,00                                                      |
| IOF:                                        | 0,00                                                      |
| Multa:                                      | 0,00                                                      |
| Desconto:                                   | 0,00                                                      |
| Abatimento:                                 | 0,00                                                      |
| Valor Calculado:                            | 96,88                                                     |
| Valor Pago:                                 | 96,88                                                     |
| Data/Hora da Operação:                      | 17/09/2019-13:30                                          |
| Código da Operação:                         | 060345018                                                 |
| Chave de Segurança:                         | V0G4HGJR4XCZ2R6P                                          |
| CPFs que já Autorizaram:                    | 020.387.109-02                                            |

17/09/2019

GovConta CAIXA

**IMPRIMIR** **FECHAR**

**Operação realizada com sucesso.**

---

**INSTRUÇÕES:**

**INRFB N 12342012 VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSAO ZERO VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO VIGENTE NA DATA DA EMISSAO DO BOLETO LIQUIDACAO DO PAGAMENTO COM CHEQUE SOMENTE APOS A COMPENSACAO BANCO AUTORIZADO A RECEBER ATE A DATA DO VENCIMENTO APOS LIBERACAO DO PAGAMENTO OS CREDITOS ESTARAO DISPONIVEIS EM ATE 48 HORAS**

**Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.**  
**Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.**

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02853.842009 07841.433175 7 80220000009688

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO CPF/CNPJ: 01645691000143  
RUA SILVESTRE JAREK SN CENTRO, CAMPO MAGRO -PR CEP:83535000

| Sacador/Avalista | Nosso-Número      | Nr. Documento     | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago |
|------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|----------------|
|                  | 28538420007841433 | 28538420007841433 | 24/09/2019         | 96,88              |                |

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA CPF/CNPJ: 14.682.109/0001-60  
AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 330 ANDAR 1 ANEXO RODOVIARIA , CURITIBA - PR CEP: 80060090

Agência/Código do Beneficiário  
3793-1 / 9602-4

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02853.842009 07841.433175 7 80220000009688

Local de Pagamento  
**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ  
FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA CPF/CNPJ: 14.682.109/0001-60

| Data do Documento | Nr. Documento     | Espécie DOC | Aceite | Data do Processamento |
|-------------------|-------------------|-------------|--------|-----------------------|
| 17/09/2019        | 28538420007841433 | DM          | N      | 17/09/2019            |

| Uso do Banco      | Carteira | Espécie | Quantidade | xValor |
|-------------------|----------|---------|------------|--------|
| 28538420007841433 | 17       | R\$     |            |        |

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

INRFB N 12342012 VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSAO ZERO VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO VIGENTE NA DATA DA EMISSAO DO BOLETO LIQUIDACAO DO PAGAMENTO COM CHEQUE SOMENTE APOS A COMPENSACAO BANCO AUTORIZADO A RECEBER ATE A DATA DO VENCIMENTO APOS LIBERACAO DO PAGAMENTO OS CREDITOS ESTARAO DISPONIVEIS EM ATE 48 HORAS

| Data de Vencimento | Agência/Código do Beneficiário | Nosso-Número      |
|--------------------|--------------------------------|-------------------|
| 24/09/2019         | 3793-1 / 9602-4                | 28538420007841433 |

| (=) Valor do Documento | (-) Desconto/Abatimento |
|------------------------|-------------------------|
| 96,88                  |                         |

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

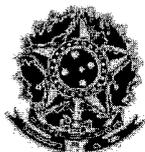
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO CPF/CNPJ: 01645691000143  
RUA SILVESTRE JAREK SN CENTRO,  
CAMPO MAGRO-PR CEP:83535000

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA**  
**CNPJ: 14.682.109/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:49:39 do dia 15/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2020.

Código de controle da certidão: **DB44.0373.46ED.CC8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.682.109/0001-60

Certidão nº: 184022296/2019

Expedição: 17/09/2019, às 13:17:44

Validade: 14/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.682.109/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.682.109/0001-60

**Razão Social:** FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA

**Endereço:** AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO 330 ANDAR 1 ANEXO RODOV /  
JARDIM BOTANICO / CURITIBA / PR / 80060-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2019 a 02/10/2019

**Certificação Número:** 2019090316163372848060

Informação obtida em 17/09/2019 13:18:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**